



Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura do Município de Mauá, destinado à adequação da programação das despesas nas Secretarias de Segurança Pública, Educação, Saúde, Habitação, Obras, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente e Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, e 129 da Lei Orgânica do Município; art. 165 da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.532/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.897.242,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme classificação a seguir:

Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	FR	Valor
04	04	06	122	0001	2200	3.3.90.34	01	R\$ 450.000,00
07	07	12	365	0002	2030	3.3.90.36	01	R\$ 605.494,40
07	07	12	367	0002	2050	3.3.90.36	01	R\$ 259.497,60
10	10	16	482	0020	2436	3.3.90.39	03	R\$ 1.000,00
12	12	10	122	0028	2454	3.3.90.93	05	R\$ 54.250,00
14	14	17	451	0031	1088	4.5.90.61	01	R\$ 1.000,00
18	18	15	451	0035	1110	4.5.90.61	01	R\$ 1.000,00
19	19	18	541	0038	2514	3.3.50.39	03	R\$ 455.000,00
22	30	11	333	0048	2530	3.3.90.33	05	R\$ 70.000,00
TOTAL								R\$ 1.897.242,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos, conforme segue:

- I - provenientes de anulações no valor de R\$ 1.827.242,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) nas dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo:



Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Valor
04	04	06	122	0001	2200	3.3.90.36	R\$ 450.000,00
07	07	12	365	0002	2030	3.1.90.11	R\$ 605.494,40
07	07	12	367	0002	2050	3.1.90.11	R\$ 259.497,60
10	10	16	482	0021	1057	4.4.90.51	R\$ 1.000,00
12	12	10	122	0028	2454	3.3.90.39	R\$ 54.250,00
14	14	17	451	0031	1088	4.4.90.51	R\$ 1.000,00
18	18	15	451	0035	1110	4.4.90.51	R\$ 1.000,00
19	19	18	541	0038	2514	3.3.90.39	R\$ 455.000,00
TOTAL							R\$ 1.827.242,00

II - provenientes de *superávit* financeiro apurado no final do exercício de 2024, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de transferências de Recursos Federais do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE e FAT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de agosto de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/